



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 620 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

33^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 620 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
590	5467691430	MARIA JOÃO RIBEIRO CASTRO FONSECA	150320 - Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1177	6653390551	MÁRIO RUI PATRÍCIO CLAUDINO	130291 - Agrupamento de Escolas de Nisa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1389	4732439225	ANA MARGARIDA MACHADO DE MACEDO	172406 - Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada	EXT	19	TEMPORÁRIO	
1397	4292147116	MARTA FILIPA RODRIGUES DUARTE	170781 - Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira	EXT	15	TEMPORÁRIO	
1399	2494576970	NUNO MATIAS ALBANO DOURADO FONTES	151841 - Agrupamento de Escolas de Vila Flor	EXT	9	TEMPORÁRIO	
1416	7178845414	FERNANDO DANIEL DE MOURA SANTOS ALMEIDA	171074 - Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1436	3830741022	ANA SOFIA DA PONTE E SOUSA PESSOA DE CARVALHO	171827 - Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, Oeiras	EXT	11	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).